



PREFEITURA DE
ARAGUARI

EM FRENTE
PRA CUIDAR
NOSSA CIDADANIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO 0060/PREF/2026

Araguari, 23 de janeiro de 2026.

Exmo. Senhor
GIULLIANO SOUSA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Araguari

Assunto: Encaminha Documentos

Senhor Presidente,

Com cordiais cumprimentos, serve o presente para encaminhar em anexo, ofício da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, com as informações das Justificativas dos Impedimentos de Ordem Técnica da Execução Orçamentária, referente às EMENDAS IMPOSITIVAS (ANEXO XXIV - EMENDAS LOA - 2026), da Lei n.º 7.179, de 22 de dezembro de 2025 (publicada no Correio Oficial Edição 2233, do dia 29 de dezembro de 2025).

Sem outro particular, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Senhoria, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal de Araguari

ARAGUARI - CIDADE SORRISO

Prefeitura de Araguari

Palácio dos Ferrovíários - Praça Gaioso Neves - Bairro Centro - Araguari/MG - CEP: 38440-001

34 3690-3000 @prefeituradearaguari araguari.mg.gov.br

assinado digitalmente por RENATO CARVALHO FERNANDES, Data: 23/01/2026 14:10

id: 1d4a7dfa-e715-4aed-a948-b5abc5cea2f2





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO

OFÍCIO 0027/SMPOH/2026

Araguari, 19 de janeiro de 2026.

Ao Senhor
HAMILTON JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

Assunto: Impedimentos Emendas Impositivas 2026

Com cordiais cumprimentos, serve o presente para encaminhar as Justificativas dos impedimentos de ordem técnica da execução orçamentária, referente às **EMENDAS IMPOSITIVAS** (ANEXO XXIV - EMENDAS LOA - 2026), da Lei n.º 7.179, de 22 de dezembro de 2025 (publicada no Correio Oficial Edição 2233, do dia 29 de dezembro de 2025). Conforme previsto no Artigo 149 – A, da Lei Orgânica do Município de Araguari – MG, que dispõe em seu Parágrafo 3º e Inciso I:

“Art. 149-A É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei orçamentária anual.

§ 3º As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica, adotando, nestes casos as seguintes medidas:

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo, as justificativas dos impedimentos;”



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO

Ademais, segue em anexo, cópias dos seguintes Ofícios enviados pelas respectivas Secretarias, manifestando os impedimentos de ordem técnica, quanto a Execução das Emendas Impositivas, bem como 03 (três) emendas identificadas na Unidade Orçamentária errada.

- OFÍCIO 0004/SMAPAA/2026 – (Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios);
- OFÍCIO 0023/SMA/2026 (Secretaria de Administração);
- OFÍCIO 0069/SMDS/2025 (Secretaria do Desenvolvimento Social);

Emenda	Valor	Vereador proponente	Ação
023-I	R\$ 5.000,00	Sebastião Alves Ribeiro Júnior	Ação não compatível com a Secretaria de Fazenda. Encaminhar para a FAEC indicando a Ficha 1.087
026-II	R\$ 10.000,00	Alex Alves Peixoto	
041-III	R\$ 5.000,00	Giulliano Sousa Rodrigues	

Ressalta-se o previsto no Artigo 149 – A, da Lei Orgânica do Município de Araguari – MG, que dispõe em seu Parágrafo 3º e Inciso II, grifo abaixo, o Poder Legislativo tem até 30 dias para responder este Ofício e indicar ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável:

“II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;”

Cumprе destacar que ainda aguardamos a manifestação da Secretaria de Saúde, Secretaria de Fazenda, Fundação Aragarina de Educação e Cultura, Fundação Aragarina Municipal de Esportes e Paradesporto e da Procuradoria do Município de Araguari. Não há



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO

impedimentos de ordem técnica e/ou financeira das emendas destinadas à Superintendência de Água e Esgoto, Secretaria de Educação e Secretaria de Meio Ambiente.

Sem outro particular, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Senhoria para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Sem outro particular, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Senhoria, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIEL CADENA DA MATTA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação



Documento assinado digitalmente
MARIEL CADENA DA MATTA
Data: 19/01/2026 16:45:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
AGRONEGÓCIOS

OFÍCIO 0004/SMAPAA/2026

Araguari, 8 de janeiro de 2026.

À Senhora

MARIEL CADENA DA MATTA

Secretária Municipal de Planejamento, Habitação e Orçamento

Assunto: Retificação de ficha

Senhora Secretária,

Com cordiais cumprimentos, serve o presente para solicitar a retificação de ficha Emenda 012-V - R\$23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) - Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari- realização da exposição 2026. (Vereador Rodrigo Jeoventino de Oliveira) para a

Dotação: 02.15.00.20.122.0003.2041.3.3.50.43.00 **Ficha:** 546 **Fonte:** 1.500

Sem outro particular, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Senhoria, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RENATO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios

Rua Professor João Batista da Costa, 54 - Maria Eugênia - Araguari - MG - 38.441-121

E-mail: secagricultura@araguari.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIO 0023/SMA/2026

Araguari, 12 de janeiro de 2026.

À

Ilma. Sra. Mariel Cadena da Matta

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação
SEPLAN – Araguari/MG

Assunto: Solicitação de encaminhamento à Câmara Municipal para ratificação de emendas impositivas – Exercício 2026.

Ilustríssima Senhora Secretária,

Com os mais cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar a essa Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação (SEPLAN) solicitação formal para que sejam remetidas à Câmara Municipal de Araguari as observações técnicas, orçamentárias e jurídicas referentes às emendas impositivas vinculadas ao Orçamento do Exercício de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 7.179, de 22 de dezembro de 2025, a fim de que seja promovida a necessária ratificação legislativa.

Após análise técnica das emendas, foram identificados equívocos quanto à classificação orçamentária (QDD), natureza da despesa, competência constitucional, enquadramento nas políticas públicas municipais e viabilidade jurídica, os quais configuram impedimentos técnicos e/ou legais à execução, nos termos do art. 166, §13, da Constituição Federal.

A seguir, apresentamos o detalhamento individualizado das emendas, com as respectivas observações e fundamentos:

1. Emenda 026-I-a – R\$ 30.000,00.

Destinação: Polícia Civil de Minas Gerais – 4ª DRPC/Araguari.

Autor: Vereador Alex Alves Peixoto

Objeto: Aquisição de veículo automotor destinado às atividades operacionais da 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Análise Técnica: Trata-se de despesa classificada como material permanente, uma vez que envolve a aquisição de bem durável.

Correção Necessária:

A ficha correta do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) é a 162, sendo indispensável a ratificação da emenda para adequação da classificação orçamentária.

2. Emenda 036-I-b – R\$ 5.000,00.

Destinação: Polícia Civil de Minas Gerais – Delegacia de Polícia Civil de Araguari.

Autor: Vereador Paulo Sérgio Oliveira do Vale.

Objeto: Complementação de recursos para aquisição de veículo automotor para atividades administrativas e operacionais.

Análise Técnica: Despesa caracterizada como material permanente.

Correção Necessária:

A ficha correta do QDD é a 162, exigindo ratificação da emenda para viabilizar sua correta execução.

3. Emenda 012-III – R\$ 180.000,00.

Destinação: Conselho Comunitário de Segurança Pública de Araguari e do Triângulo Mineiro – CONSEP.

Autor: Vereador Rodrigo Jeoventino de Oliveira.

Objeto: Celebração de convênio para prestação de apoio jurídico a policiais civis e militares.

Análise Técnica e Jurídica: Embora a ficha orçamentária adequada para serviços seja a 157, a emenda apresenta impedimento jurídico intransponível, pelos seguintes fundamentos:

- Vício de Competência Constitucional: A segurança pública e a manutenção das polícias civil e militar são competências exclusivas dos Estados e do Distrito Federal, conforme art. 144, §§ 4º e 5º, da Constituição Federal.
- Violação ao Princípio da Impessoalidade (art. 37 da CF/88): O custeio de defesa jurídica individualizada de servidores estaduais com recursos municipais configura benefício pessoal.
- Desvio de Finalidade: A assistência jurídica a policiais é atribuição da Defensoria Pública Estadual ou de órgãos jurídicos do Estado de Minas Gerais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- **Ilegalidade e Risco de Improbidade Administrativa:** O uso de verba municipal para custear serviços jurídicos a servidores que não integram o quadro municipal pode caracterizar lesão ao erário (Lei nº 8.429/92).
- **Inadequação às Políticas Públicas Municipais:** O gasto não se enquadra nas competências do Município previstas no art. 30, I, da Constituição Federal.
- **Impedimento Técnico às Emendas Impositivas:** Conforme art. 166, §13, da CF, o Executivo não pode executar emendas que apresentem impedimento legal.

Conclusão:

A emenda é ilegal e inconstitucional, sendo necessária sua ratificação com alteração do objeto ou exclusão, sob pena de inviabilidade total de execução.

4. Emenda 012-IV – R\$ 70.500,00.

Destinação: Polícia Militar de Minas Gerais.

Autor: Vereador Rodrigo Jeoventino de Oliveira.

Objeto: Aquisição de três câmeras de videomonitoramento.

Análise Técnica:

Despesa de material permanente.

Correção Necessária:

A ficha correta do QDD é a 162, demandando ratificação da emenda.

5. Emenda 012-II – R\$ 10.000,00

Destinação: Presídio de Araguari.

Autor: Vereador Rodrigo Jeoventino de Oliveira.

Objeto: Aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado.

Análise Técnica:

Despesa de material permanente.

Correções e Orientações:

- Ficha correta do QDD: 162;
- Recomenda-se que o processo de aquisição inclua a instalação no mesmo contrato, evitando emissão de notas fiscais distintas para aquisição e serviço.

Ratificação necessária para adequação técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6. Emenda 041-II-a – R\$ 20.000,00

Destinação: Conselho Comunitário de Segurança Pública de Araguari e do Triângulo Mineiro – CONSEP.

Autor: Vereador Giulliano Sousa Rodrigues.

Objeto: Aquisição de materiais gerais e custeio das atividades institucionais.

Análise Técnica:

Despesa de custeio/manutenção.

Correção Necessária:

Ficha correta do QDD: 157, exigindo ratificação.

7. Emenda 012-I – R\$ 40.000,00.

Destinação: Colégio Tiradentes da Polícia Militar – Unidade Rainha da Paz – Araguari.

Autor: Vereador Rodrigo Jeoventino de Oliveira.

Objeto: Apoio financeiro para manutenção, melhorias estruturais e fortalecimento das atividades educacionais.

Análise Técnica: Despesa de custeio.

Correção Necessária:

Ficha correta do QDD: 157, sendo imprescindível a ratificação.

8. Emenda 039-I-b – R\$ 67.117,64.

Destinação: Liga Aragarina de Futsal – LAFS.

Autor: Vereador Carlos Roberto Ramos Cascão.

Objeto: Aquisição de veículo automotor.

Análise Técnica:

Emenda vinculada à FAMEP e classificada como material permanente.

Correção Necessária:

Ficha correta do QDD: 1.134, exigindo ratificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Conclusão Geral

Diante de todo o exposto, solicitamos que essa Secretaria encaminhe formalmente à Câmara Municipal de Araguari as informações acima, para fins de ratificação, adequação ou reavaliação das emendas impositivas, assegurando a legalidade, a correção orçamentária e a regular execução dos recursos públicos.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OFÍCIO 0069/SMDS/2026

Araguari, 16 de janeiro de 2026.

À Senhora

MARIEL CADENA DA MATTA

Subsecretário Municipal de Planejamento, Habitação e Orçamento

Assunto: Informação (Presta)

Com os cordiais cumprimentos, serve o presente para informar que diante das emendas impositivas vinculadas ao Orçamento Anual da Administração Pública (Lei Municipal nº 7.179 de 22 de dezembro de 2025), nos deparamos com a emenda parlamentar abaixo descrita:

Dotação: 02.16.00.08.122.0002.2116.3.3.90.39.00

Ficha: 596

Fonte de Recurso: 1.500

Valor Total para a Ficha 596: R\$ 35.000,00

Emenda 036-IV - R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

Finalidade: Promover a Locação de um imóvel que servirá de apoio às famílias que acompanham pacientes em tratamento de câncer na cidade de Barretos-SP.

Analisando o objetivo da referida emenda impositiva, verifica-se que a questão de locação de casa de apoio no Município de Barretos-SP, pelos municípios que não possuem grandes centro médicos para tratamento oncológico, pois no mencionado município existe centro de referência no tratamento do câncer (Hospital do Amor), trata-se de uma política pública adotada por várias Municipalidades de diferentes Unidades da Federação, inclusive procedimento adotado por municípios vizinhos ao Município de Araguari-MG.

Contudo, quando implantada tal política pública, além de locação de prédio para acomodação de pacientes e acompanhantes, que precisam pernoitar em Barretos-SP, necessário faz a manutenção e a disponibilização de material humano, no mínimo dispendo de uma equipe composta por zelador e técnico em enfermagem, não deixando de referenciar a necessidade de alimentação e vestuário para uma melhor qualidade de vida para os pacientes envolvidos diretamente no tratamento do câncer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

No campo da locação de imóveis no município de Barretos-SP, o valor mensal somente da locação varia de R\$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) a R\$10.000,00 (Dez mil reais) em média, conforme informações incluídas.

Partindo do menor valor apurado, pelo período de 12 (doze) meses seria necessário apenas para locação um valor global de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), não estando no cômputo deste valor a contratação de uma equipe para zelar da casa e dos pacientes, alimentação e despesas com manutenções, incluindo taxas de água, energia, telefone e internet, o que poderia superar um valor de mais de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Somado a isso, essa Secretária Municipal não detém dados da demanda de pacientes que submetem anualmente ao tratamento oncológico em Barretos-SP, até mesmo para mensurar com maior propriedade, os valores que seriam necessários para a implementação da política pública que encontra vinculada na emenda impositiva em referência, sendo que para tanto, seria necessário alcançar dados junto aos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde.

Salvo melhor juízo, nos parece que não existem dotações orçamentárias disponíveis que possam complementar a emenda direcionada para essa política pública de imediato, associado ao fato de que no Plano de Contratação Anual - PCA, plano exigido da Municipalidade para fins de contratações futuras e planejadas na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, não houve a previsão por parte da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, planejamento para promover locações de imóveis fora do Município de Araguari e de seus Distritos para atender demanda de caráter assistencial.

Assim não descartamos a possibilidade no âmbito da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, em buscar no futuro a implementação da política pública em comento, contudo, deverá haver uma maior disponibilização de recursos financeiros efetivamente planejamento na próxima legislação orçamentária, já que para a implementação além de locação de espaço físico, precisa-se de toda uma logística de atendimento aos pacientes que deslocam de Araguari-MG para o tratamento oncológico em Barretos-SP, desde a alimentação, vestuário, enxovais, entretenimento, entre outros mecanismos indispensáveis para mitigar o sofrimento dos pacientes e de seus familiares, na condição de acompanhantes.

Diante das informações apresentadas, quando conciliadas com o valor vinculado à emenda impositiva, num primeiro momento seria impossível implementar no exercício 2026 a política proposta no sentido de promover a Locação de um imóvel que servirá de apoio às famílias que acompanham pacientes em tratamento de câncer na cidade de Barretos-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Assim devolvemos essa matéria de ordem orçamentária e de caráter impositivo para que a Secretaria Municipal de Planejamento, tome ciência da situação aqui reportada para as devidas medidas, ante os impedimentos de ordem técnica apontados neste ofício informativo.

Sem outro particular, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Senhoria para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

EUNICE MARIA MENDES

Secretária Municipal do Desenvolvimento Social

Rua Hermogênio Dorázio, 75, Interlagos, CEP 38.445-269

Telefone: (34) 3690-3102 - E-mail: asocial@araguari.mg.gov.br

assinado digitalmente por EUNICE MARIA MENDES, Data: 16/01/2026 10:12

idigo: 148c91d8-083a-4a24-8030-6d9ee85ed780



Pesquisar...



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO



Licitações Editais Resumidos e Extratos

📅 06 NOVEMBRO 2025



Processo nº: 234/2025 - TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Obj: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOÃO JACINTHO DA SILVA Nº 1.201, NO MUNICÍPIO DE BARRETOS-SP, PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO, SOLICITADO PELA SE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 234/2025

Modalidade: Inexigibilidade nº: 41/2025

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOÃO JACINTHO DA SILVA Nº 1.201, NO MUNICÍPIO DE BARRETOS-SP, PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ratifico e homologo o procedimento da Licitação da Licitação nº 234/2025 a favor da empresa: **LUZ E BASTOS PARTICIPAÇÕES LTDA**, com CNPJ sob o nº 35.822.583/0001-10, no valor global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), sendo R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Licitação desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 24 de outubro de 2025.

Gustavo Tambelini Brasileiro

Prefeito Municipal

© 2026 - Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG | Praça Dr. Olímpio Garcia
Brandão, 1452 - Centro | Fone (34) 3839-1800



Pesquisar...



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO



Licitações Editais Resumidos e Extratos

📅 06 NOVEMBRO 2025



Processo nº: 234/2025 - TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Obj: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOÃO JACINTHO DA SILVA Nº 1.201, NO MUNICÍPIO DE BARRETOS-SP, PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO, SOLICITADO PELA SE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 234/2025

Modalidade: Inexigibilidade nº: 41/2025

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOÃO JACINTHO DA SILVA Nº 1.201, NO MUNICÍPIO DE BARRETOS-SP, PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ratifico e homologo o procedimento da Licitação da Licitação nº 234/2025 a favor da empresa: LUZ E BASTOS PARTICIPAÇÕES LTDA, com CNPJ sob o nº 35.822.583/0001-10, no valor global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), sendo R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Licitação desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 24 de outubro de 2025.

Gustavo Tambelini Brasileiro

Prefeito Municipal

© 2026 - Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG | Praça Dr. Olímpio Garcia
Brandão, 1452 - Centro | Fone (34) 3839-1800





Você está aqui: [Página Inicial](#) / [Sobre a Câmara](#) / [Notícias](#) / Barra do Garças conta com Casa de Apoio em Barretos

Sobre a Câmara

[A Câmara](#)

[Acesso](#)

[Notícias](#)

[Barra do Garças conta com Casa de Apoio em Barretos](#)

[Agenda de Eventos](#)

[Barra do Garças](#)

[Clipping](#)

[Comissões Permanentes](#)

[Função e Definição](#)

[Galeria de Fotos](#)

[Galeria de Vídeos](#)

[Legislaturas](#)

[Mesa Diretora](#)

[Nossos Prefeitos](#)

[Nossos Presidentes](#)

[Parlamentares](#)

[Presidente Atual](#)

[Símbolos Oficiais](#)

[Sistema Nacional de Emprego de Barra do Garças](#)

[Censo Previdenciário 2018](#)

[Enquete](#)

Barra do Garças conta com Casa de Apoio em Barretos

Curtir 0

Postar

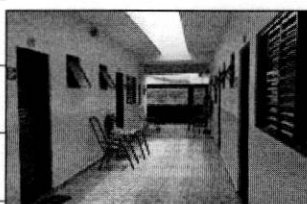
por Konrad Felipe/Assessor de imprensa da Câmara de Barra do Garças — publicado 09/02/2017 17h55, última modificação 09/02/2017 18h56

Barretos, além de ser conhecida por promover a maior festa de Peão do mundo, é reconhecida nacionalmente como centro de referência no tratamento do câncer. Desde o começo do ano, Barra do Garças conta com uma Casa de Apoio na cidade da Associação dos Pacientes Oncológicos de Barra do Garças (APOBAG).

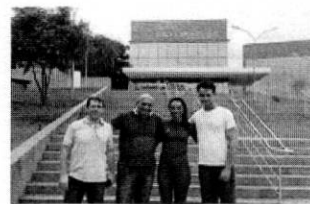
Barretos, além de ser conhecida por promover a maior festa de Peão do mundo, é reconhecida nacionalmente

como centro de referência no tratamento do câncer. Desde o começo do ano, Barra do Garças conta com uma Casa de Apoio na cidade da Associação dos Pacientes Oncológicos de Barra do Garças (APOBAG).

O projeto está sendo encabeçado pelo vereador Professor Sivirino (PSD), o odontólogo Adriano Carboni (Odontomed), Ronaldo Edvan Pereira (Academia Top Team) e Everton Chaves de Oliveira (Pousada Arara Azul). Eles fundaram no dia 16 de janeiro a Associação.



O imóvel alugado para receber pacientes e acompanhantes possui oito dormitórios com 21 leitos (previsão de 31 até o final do ano), sala, cozinha, oito banheiros, lavanderia e garagem, e foi alugado pelo valor de R\$ 4



Atividade Legislativa		
Indicações		
Moções		
Requerimentos		
Atas		
Editais de Convocação		
Lista de presença		
Pautas		
Termo de Posse		
Legislatura 2017-2020		
Entendimentos do Jurídico		
Legislação		
Código de Postura		
Decretos Executivo		
Decretos Legislativo		
Estatuto do Servidor Público		
Lei Orgânica Municipal		
Legislação Estadual		
Legislação Federal		
Leis Ordinárias		
Leis Complementares		
Mapas de Barra do Garças		
Pesquisar no LexML		
Projetos de Lei		
Projetos de Resolução		
Regimento Interno		
Resoluções		
Plano Diretor		
Instrução Normativa Interna		
Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Barra do		

mil com recursos do grupo, já mobiliado, além de contar com três funcionários.

A Casa de Apoio está localizada na Rua Vicentina Maria da Silva, 279, Jardim Universitário a 300 metros do Hospital de Câncer de Barretos e atualmente abriga 10 pacientes. Quem precisar do apoio poderá entrar em contato com Associação através dos telefones (66) 9 9237-6744/9 9726-8565.

O vereador Professor Sivirino explicou que o custo mensal da Casa gira em torno de R\$ 10 mil e que



buscará parcerias com a BARRA MAMA, Rotary, Maçonaria e igrejas para dar continuidade ao projeto. “São vários barra-garcenses que precisam de uma casa de apoio em Barretos e um dos meus amigos que faz parte desse projeto se deparou com essa situação de não ter aonde ficar, por isso unimos forças em prol dessas pessoas. O pontapé inicial foi dado, agora precisamos de auxílio de todos para que essa Casa de Apoio se mantenha e possa ajudar nossa sociedade”.



APOBAG – ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES ONCOLÓGICOS DE BARRA DO GARÇAS

É uma Associação de voluntários, sem fins lucrativos que tem como finalidade oferecer carinho e proteção aos barra-garcenses que se encontram em tratamento no Hospital de Câncer em Barretos.

No dia 16 de janeiro de 2017 foi fundada a APOBAG – ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES ONCOLÓGICOS DE BARRA DO GARÇAS que tem como finalidade manter a Casa De Apoio Amigos de Barra do Garças-MT em Barretos-SP.

No dia 01 de fevereiro a Associação alugou uma posada em Barretos, que hoje tem por nome Casa de Apoio e Amigos de Barra Do Garças-MT.

A APOBAG, é organização não governamental, que conta com a colaboração financeira de voluntários com a finalidade única de apoiar e acolher os portadores de câncer de nosso município, ou seja, dar carinho, apoio e guarida a esses pacientes e acompanhantes na cidade de Barretos-SP.

Garças

Ouvidoria

Código Tributário Municipal

Transparência

Concurso

Controle Interno

Ouvidoria e Acesso à Informação

Dados Abertos

Estrutura

Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF

Licitações e Contratos

Orçamento e Finanças

Portarias

Publicações

LGPD

Estrutura

ORÇAMENTO PÚBLICO
PPA, LDO E LOA

TUDO QUE VOCÊ PRECISA SABER



E-mail institucional



Editais Abertos

EDITAIS ABERTOS

PARTICIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Links Úteis

Aplic - Auditoria Pública Informatizada de Contas

Assembleia Legislativa

Barra-Previ - Fundo Municipal de Previdência Social dos
Servidores de Barra do Garças

Câmara dos Deputados

Congresso Nacional

Constituição Estadual

Constituição Federal

Defesa Civil de Mato Grosso

Diário Oficial do Estado

IFMT Campus Barra do Garças

Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal

Programa Interlegis



Senado Federal

Sistema Municipal de Informações sobre Saneamento – SIMISA

TCU - Tribunal de Contas da União

Tribunal de Contas - TCE/MT

UCMMAT- União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso

UFMT - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO ARAGUAIA

Vigilância Sanitária Municipal

Sobre a Câmara

- [Acesso](#)
- [A Câmara](#)
- [Função e Definição](#)
- [Barra do Garças](#)
- [Parlamentares](#)
- [Legislaturas](#)
- [Mesa Diretora](#)
- [Presidente Atual](#)
- [Nossos Presidentes](#)
- [Nossos Prefeitos](#)
- [Símbolos Oficiais](#)

Atividade Legislativa

- [Pautas](#)
- [Atas](#)
- [Lista de Presença](#)
- [Comissões Permanentes](#)
- [Indicações](#)
- [Moções](#)
- [Requerimentos](#)
- [Projetos de Lei](#)
- [Projetos de Resolução](#)
- [Resoluções](#)

Legislação

- [Regimento Interno](#)
- [Leis Ordinárias](#)
- [Lei Orgânica Municipal](#)
- [Legislação Estadual](#)
- [Legislação Federal](#)
- [Pesquisar no LexML](#)
- [Leis Complementares](#)
- [Decretos](#)
- [Estatuto do Servidor Público](#)
- [Código de Postura](#)

Transparência

- [Orçamento e Finanças](#)
- [Licitações e Contratos](#)
- [Acesso à Informação](#)
- [Portarias](#)
- [Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF](#)
- [Prestados](#)

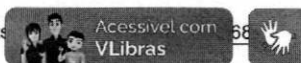
Links Úteis

- [Aplic - Auditoria Pública Informatizada de Contas](#)
- [Assembleia Legislativa MT](#)
- [Câmara dos Deputados](#)
- [Diário Oficial do Estado](#)
- [Ministério Público do Estado de Mato Grosso](#)
- [Prefeitura Municipal](#)
- [Programa Interlegis](#)
- [Portal da Transparência](#)
- [Senado Federal](#)
- [Tribunal de Contas - TCE/MT](#)

Atendimento

Rua Mato Grosso, 617, Centro, Barra do Garças/MT - CEP: 78.600-023
Fone: (66) 3401-2484

Whats



Atendimento ao Público:
Segunda-feira a quinta-feira, das 12h às 18h - Sexta-feira, das 7h às 13h

Central de Atendimento ao Cidadão: camara@barradogarcas.mt.leg.br

Este site é feito com o software livre e aberto [Portal Modelo](#) desenvolvido pelo [Interlegis](#) e roda sobre o CMS [Plone](#).



Os conteúdos e dados deste site estão publicados sob a licença [Creative Commons 4.0 — Atribuir Fonte - Compartilhar Igual](#).



Indicação	Secretaria	Ação	Valor	Vereador	Solução
026-I-a)	Administração	Carro - Delegacia de Polícia Civil (CONSEP)	R\$ 30.000,00	Alex Alves Peixoto	Dotação orçamentária destinada exclusivamente a despesas de custeio/consumo, não sendo compatível com o objeto inicialmente proposto. Indicar a Ficha 162
026-II	Fazenda	APCAR (Associação de Produtores Caseiros e Artesãos de Araguari)	R\$ 10.000,00	Alex Alves Peixoto	Ação não compatível com a Secretaria de Fazenda. Encaminhar para a FAEC. Indicar a Ficha 1.087
039-I-b)	Administração	LAFs	R\$ 67.117,64	Carlos Roberto Ramos Cascão	Readequar - impedimento de ordem financeira e técnica
041-II-a)	Administração	CONSEP - Conselho de Segurança Pública de Araguari-MG e do Triângulo Mineiro- aquisição de materiais gerais e manutenção de suas atividades.	R\$ 20.000,00	Giulliano Sousa Rodrigues	A emenda fala de manutenção das atividades e despesas da entidade. A ficha correta do QDD é 157. Se for para aquisição de materiais permanentes, readequar a descrição.
041-III	Fazenda	APCAR (Associação de Produtores Caseiros e Artesãos de Araguari)	R\$ 5.000,00	Giulliano Sousa Rodrigues	Ação não compatível com a Secretaria de Fazenda. Encaminhar para a FAEC. Indicar a Ficha 1.087
036-I-b)	Administração	Carro - Delegacia de Polícia Civil (CONSEP)	R\$ 5.000,00	Paulo Sérgio Oliveira do Vale	Dotação orçamentária destinada exclusivamente a despesas de custeio/consumo, não sendo compatível com o objeto inicialmente proposto. Indicar a Ficha 162
036-III-a)	Desenvolvimento Social	Associação Casa de Davi- manutenção das atividades e de projetos desenvolvidos pela associação, sendo o valor de R\$9.000,00 (nove mil reais) destinado à ANUCER, para custeio geral e manutenção das atividades.	R\$ 18.000,00	Paulo Sérgio Oliveira do Vale	Dotação orçamentária destinada exclusivamente a despesas das Casas Terapêuticas, não sendo compatível com a entidade de caráter assistencial. Indicar a Ficha 665. Além disso, não seria AMUCER (Associação de Mulheres de Contenda e Região)?
036-IV	Desenvolvimento Social	Promover a Locação de um imóvel que servirá de apoio às famílias que acompanham pacientes em tratamento de câncer na cidade de Barretos-SP.	R\$ 35.000,00	Paulo Sérgio Oliveira do Vale	Readequar - impedimento de ordem técnica
012-I	Administração	Mobiliário Colégio Tiradentes (CONSEP)	R\$ 40.000,00	Rodrigo Jeoventino de Oliveira	Dotação orçamentária destinada exclusivamente a despesas de capital, portanto corrigir a descrição: aquisição de mobiliário para refeitório, conforme tratativas com a diretora da unidade.
012-II	Administração	Presídio - Aquisição de ar condicionado (CONSEP)	R\$ 10.000,00	Rodrigo Jeoventino de Oliveira	Dotação orçamentária destinada exclusivamente a despesas de custeio/consumo, não sendo compatível com o objeto inicialmente proposto. Indicar a Ficha 162
012-III	Administração	Apoio jurídicos policiais (CONSEP)	R\$ 180.000,00	Rodrigo Jeoventino de Oliveira	Readequar - impedimento de ordem técnica
012-IV	Administração	Aquisição de Câmeras de Videomonitoramento (CONSEP)	R\$ 70.500,00	Rodrigo Jeoventino de Oliveira	Dotação orçamentária destinada exclusivamente a despesas de custeio/consumo, não sendo compatível com o objeto inicialmente proposto. Indicar a Ficha 162
012-V	Agricultura	Sindicato Rural - Expo Araguari	R\$ 23.500,00	Rodrigo Jeoventino de Oliveira	Dotação orçamentária destinada exclusivamente a despesas de obras e instalações, não sendo compatível com o objeto inicialmente proposto. Indicar a Ficha 546
023-I	Fazenda	APCAR (Associação de Produtores Caseiros e Artesãos de Araguari)	R\$ 5.000,00	Sebastião Alves Ribeiro Júnior	Ação não compatível com a Secretaria de Fazenda. Encaminhar para a FAEC. Indicar a Ficha 1.087